



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 2996 , DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2013**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                       |  |                                   |
|----------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |  | <b>50.000,00</b>                  |
| 02                         | 08                    | 01   | Fundo Municipal de Assist. Social |
| 281                        | 08.244.0008.2078.0000 | Manutenção Desp.Fundo Municipal - ( EST. 02- Fed. 05)) | 50.000,00                         |
|                            | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                     | F.R.: 0 05 14                     |
|                            | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |                                   |
|                            | 500 050               | SIGTV - Custeio - Assistencia Social                   |                                   |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |                  |
|-----------------|-------------------|------------------|
| <b>Excesso:</b> |                   | <b>50.000,00</b> |
|                 | Fontes de Recurso |                  |
|                 | 05 14             | 50.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 23 de agosto de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL